



O Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano: Amazônia, ocupação territorial e o meio ambiente no cenário internacional

Brazil at the United Nations Conference on the Human Environment: Amazon, territorial occupation and the environment in the international scenario

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.118329>

Bruna Gorgen Zeca
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
brunagorgen@hotmail.com  

Resumo

O artigo objetiva analisar a atuação do Brasil durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, também conhecida como Conferência de Estocolmo, que ocorreu em 1972. A Conferência consistiu no primeiro momento em que, no âmbito da ONU, os países se organizaram em um evento global para tratar das questões ambientais. Na ocasião, diversas questões contribuíram para pautar a posição brasileira, como os projetos do regime militar para o território nacional e as ideias de restrição ao crescimento que circulavam em alguns meios. Nesse contexto, a pesquisa visa analisar de que forma o Brasil se posicionou na primeira Conferência da ONU sobre o meio ambiente. Para tanto, será feita uma análise documental, em que serão utilizadas essencialmente fontes oficiais, como os pronunciamentos dos representantes brasileiros e os relatórios da delegação do Brasil. A análise da política externa brasileira à Conferência permite concluir que o país teve uma posição consideravelmente cética e relutante em relação ao tratamento das questões ambientais em âmbito internacional, que seu principal objetivo naquele momento era o desenvolvimento e que nenhuma medida poderia limitar esse objetivo. Defendeu-se, em síntese, que as políticas referentes ao meio ambiente eram de preocupação exclusiva de cada país.

Palavras-chave: Política Externa; Conferência de Estocolmo; Meio ambiente.

Abstract

The article aims to analyze the performance of Brazil during the United Nations Conference on the Human Environment, also known as the Stockholm Conference, which took place in 1972. The Conference consisted in the first moment in which, within the scope of the UN, countries organized themselves at a global event to address environmental issues. At the time, several issues contributed to guide the Brazilian position, such as the projects of the military regime for the national territory and the ideas of restricting growth that circulated in some organizations. In this context, the research aims to analyze how Brazil positioned itself in the first UN Conference on the environment. To this end, a documental analysis will be carried out, in which official sources will be used, such as the statements of Brazilian representatives and the reports of the Brazilian delegation. The analysis of Brazilian foreign policy at the Conference allows us to conclude that the country was considerably reluctant in relation to the treatment of environmental issues at the international level, that its main objective at that time was development and that no measure could limit this objective. In short, it was defended that policies relating to the environment were the exclusive concern of each country.

Keywords: Foreign policy; Stockholm Conference; Environment.

Recebido: 13 Setembro 2021
Aceito: 23 Março 2022

Conflitos de interesse: A autora não reportou potenciais conflitos de interesse



Introdução

A convocação de uma primeira conferência internacional para tratar do meio ambiente surgiu a partir da Resolução 1346 do Conselho Econômico e Social da ONU (*Economic and Social Council*, mais conhecido pela sigla ECOSOC), que sublinhou a urgente necessidade de se intensificarem ações nacionais e internacionais para limitar ou, quando possível, eliminar o comprometimento e a deterioração do meio ambiente humano (“*human environment*”, a como era normalmente referido o meio ambiente).

A Resolução do Conselho partiu da constatação de diversos pontos, entre os quais: o contínuo e acelerado dano à qualidade do meio, causado por fatores como a poluição do ar e da água, a erosão e outras formas de deterioração do solo; efeitos secundários de biocidas; a observação de que a devida atenção aos problemas do ambiente humano é essencial para o sólido desenvolvimento econômico e social; e relatórios de organizações internacionais (ECOSOC, 1968, Res. 1346).

Era, desta forma, a primeira vez em que a diplomacia brasileira teria de se mobilizar para negociar em torno das questões ambientais a nível global. À época, na perspectiva de diversos países em desenvolvimento, inclusive do Brasil, desde o final dos anos 1960, a agenda ambiental, que era recente nas sociedades mais abastadas, estava sendo internacionalizada e imposta para o resto do mundo de maneira precipitada, o que levava as nações periféricas a perscrutarem posições e estratégias que as conduzissem de forma a favorecer suas principais demandas (CASTRO, 1970, p. 1-6). Por conseguinte, esta pesquisa busca responder de que forma a política externa brasileira se posicionou quando da ascensão da pauta ambiental nas relações internacionais, ou seja, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, que ocorreu em Estocolmo, em 1972.

É particularmente interessante analisar a atuação brasileira nesse momento visto que, no âmbito interno, o período se caracterizava pelo ímpeto da ocupação da Amazônia. Amparando-se em autores como James N. Rosenau (2012), Gerson Moura (1980), Maria Regina Soares de Lima (2000), Robert Putnam (2010) e Celso Lafer (1984), o posicionamento teórico que se adota para analisar a política externa é a de um jogo de dois níveis, em que as determinações estruturais e as determinações conjunturais, doméstica e internacional, encontram-se conjugadas na formulação do posicionamento externo, por isso é fundamental compreender os projetos da ditadura para o território nacional nesse período.

Na esteira do pensamento militar brasileiro, eram vários os motivos que levavam o regime a buscar “inundar de civilização a Hileia amazônica”, como defendia Golbery do Couto e Silva (1967, p. 92). Entre esses motivos, um primeiro ponto a se destacar são os projetos de internacionalização da Amazônia ao longo da história, como o Bolivian Syndicate, o projeto Grandes Lagos do Hudson Institute e o Instituto Internacional da Hileia Amazônica (IIHA) (NUNES, 2015; NUNES, 2009; MAGALHÃES; MAIO, 2007). Outro fator eram as ideias desenvolvidas por Mario Travassos e outros autores e militares que pensavam a posição geoestratégica do Brasil e ressaltavam a importância de se ocupar a Amazônia e articulá-la com o restante do país. As preocupações de militares e da Escola Superior de Guerra (ESG), canalizadas para o tema da segurança nacional, converteram-se no centro das atenções da política nacional no pós-1964. Nesse sentido, parte importante da estratégia consistia em ocupar os espaços vazios a fim de proteger o território (MIYAMOTO, 1995).

A Amazônia, particularmente, era vista como um grande perigo à integridade do território e como um “vasto arquipélago” que precisava ser ocupado e integrado. Para ocupar a região, uma série de incentivos fiscais foram concedidos para que diferentes empreendimentos ocupassem a Amazônia, como a produção pecuária, indústrias, fazendas e obras de infraestrutura, além da colonização oficial executada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), criado em 1970 (CARDOSO; MULLER, 1977). Sob a lógica da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, portanto, as práticas internas se apresentavam em sentido contrário ao início das preocupações internacionais com o meio ambiente, coincidindo o período em que se promovia mais fortemente a ocupação da Amazônia com a Conferência de Estocolmo.

Nesse contexto, os países periféricos viam as propostas de instrumentos de cooperação ambiental internacional servindo também como instrumento de pressão geopolítica, pois tais propostas poderiam implicar na legitimação ou não das práticas estatais referentes ao uso da terra, dos recursos naturais e do modelo de crescimento adotado pelos diferentes governos ou países (SANT'ANNA; MOREIRA, 2016, p. 222-223).

O objetivo da pesquisa é, desta forma, analisar a atuação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (ou Conferência de Estocolmo), a primeira conferência da ONU para tratar do meio ambiente em âmbito global, tendo em vista o contexto interno apresentado acerca dos projetos para o território amazônico que foram colocados em prática pelo regime militar. A metodologia utilizada consiste na análise documental da participação do Brasil em Estocolmo, cujos documentos são do próprio ano da Conferência, em 1972. Esses registros e seus anexos foram realizados pela delegação que representou e defendeu a posição do Brasil durante o evento. Eles relatam, ademais, as dificuldades enfrentadas nas negociações, as estratégias de argumentação do Brasil, as posições defendidas em cada subtema e as implicações do resultado geral da Conferência para o país. Desta forma, a pesquisa faz uso de fontes oficiais, essencialmente os relatórios da delegação brasileira à Conferência, e de pronunciamentos dos representantes brasileiros, com o objetivo de exemplificar a defesa das teses que interessavam ao Brasil e que o país buscava ver expressas nos documentos a serem adotados naquele momento.

O Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano

A preparação para a Conferência se deu ao longo de dois anos, aproximadamente, através de sessões do Comitê Preparatório, do qual o Brasil fazia parte, que se reuniu de março de 1970 a março de 1972. Após a fase preparatória, chegou o período em que ocorreu a Conferência, de 5 a 16 de junho de 1972. Foram 113 Estados que se fizeram representar, o que atribuía ao evento a posição de maior conferência realizada até o momento. A partir disso, já seria possível imaginar que novas discussões e emendas seriam trazidas e alguns debates seriam reabertos (visto que apenas 27 Estados fizeram parte do Comitê Preparatório e 113 participaram da Conferência), principalmente no que concerne aos dois documentos que deveriam emanar da Conferência e que haviam sido extensamente discutidos durante o processo preparatório: a Declaração sobre o Meio Ambiente Humano e o Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano (LAGO, 2013).

No exame das hipóteses acerca dos possíveis apoios e alianças nas posições com que o Brasil poderia contar, ponderava-se que na América do Sul a conjuntura¹ dos relacionamentos intrarregionais parecia pouco favorável a concepções e perspectivas de conjunto, por isso era preciso não alimentar a esperança de suporte ou coalizões automáticas com esses países. O Relatório da Delegação do Brasil à Conferência postulava essa conjuntura devido às perspectivas do desenvolvimento brasileiro, as quais constituiriam um fenômeno à parte, não se podendo esperar de outros países da América do Sul a mesma devoção desenvolvimentista que delinearía a atuação do Brasil durante a Conferência (BRASIL, 1972a, p. 13). Outro ponto importante parecia ser o novo estímulo que a questão do meio ambiente, como um subproduto da crescente interdependência no plano internacional, conferiu ao conceito de soberania limitada.

O conceito de soberania limitada, totalmente contrário aos interesses brasileiros, poderia ser de particular agrado dos países que se sentiam ameaçados, de alguma forma, por seus vizinhos mais poderosos, o que à época se relaciona com a percepção dos Estados regionais no que dizia respeito à ideia de “Brasil Potência”, a qual não era nova no contexto brasileiro, mas que se percebia com mais condições de ser materializada no início dos anos 1970. Essa questão contribuía para a análise da posição cautelosa que os vizinhos sul-americanos poderiam adotar em relação a determinado apoio às teses brasileiras.

¹ Diferenças no regime político, especialmente em relação a alguns países do norte da América do Sul, além dos contatos esporádicos, e, no Cone Sul, as complexas relações com a Argentina em torno da construção de Itaipu.

Ainda na questão regional, o Brasil reconhecia que havia a necessidade de se manter um diálogo construtivo, pois os problemas ambientais realmente apresentavam uma permeabilidade que desafiava as fronteiras políticas. Nesse sentido, o Brasil assumia em seu Relatório que a posição teria de ser dupla: apesar de soberanista ao rejeitar qualquer obrigatoriedade de consulta prévia a Estados vizinhos em relação a empreendimentos fronteiriços com impactos ambientais (como hidrelétricas e os projetos de Itaipu), era necessário defender o princípio da responsabilidade internacional de Estados individuais (BRASIL, 1972b, p. 15). A atuação se dava dessa forma porque a posição do Brasil não poderia ser definida apenas no contexto da Bacia do Prata, onde era Estado a montante do rio, mas, também, deveria levar em consideração a Bacia Amazônica, onde estava a jusante, por isso rejeitar a necessidade de consulta prévia² e ao mesmo tempo defender a responsabilidade estatal nos empreendimentos fronteiriços.

Ao delinear a posição a ser adotada pelo Governo brasileiro através da Exposição de Motivos nº 100/71 ao Presidente da República, em 22 de dezembro de 1971, João Batista Figueiredo, então Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, asseverou que os problemas a serem discutidos durante a Conferência de Estocolmo mereciam plena atenção, pois envolviam aspectos pertinentes à Segurança Nacional. Em seguida, ao final da Exposição de Motivos, Figueiredo solicitou anuência ao Presidente da República para sugerir que fosse aprovada a linha de ação proposta pelo Ministério das Relações Exteriores (BRASIL, 1972b, p. 2-3).

Conforme o Anexo B do Relatório da Delegação do Brasil à Conferência de Estocolmo, que trata das instruções para a Delegação brasileira, caberia aos representantes do país uma posição coerente com a que já se havia assumido nas diversas etapas da preparação. Todas as intervenções dos representantes deveriam ser realizadas à luz das diretrizes aprovadas pelo Presidente Médici e todos os debates deveriam ser conduzidos com objetividade e a partir de um enfoque político, de acordo com os legítimos interesses nacionais, os quais, se reconhecia, poderiam ser afetados por medidas de âmbito global que a Conferência examinaria, refletindo, segundo o Relatório, principalmente sobre as políticas de desenvolvimento e integração do país (BRASIL, 1972b, p. 4). As linhas gerais de atuação da Delegação do Brasil propostas pelo MRE e, portanto, aprovadas por Médici eram:

- 1) Defender basicamente a tese de que cabe aos países desenvolvidos, como principais responsáveis pela poluição de significado internacional, o ônus maior de corrigir a deterioração do meio ambiente no plano mundial;
- 2) Considerar que o desenvolvimento econômico é o instrumento adequado para resolver nos países subdesenvolvidos os problemas da poluição e da alteração ambiental, vinculados em grande parte às condições de pobreza existentes;
- 3) Contrapor-se as proposições que resultem em compromissos que possam prejudicar o processo de desenvolvimento dos países de baixa renda percapita [sic];
- 4) Evitar iniciativas isoladas e fracionárias que possam prejudicar a política estabelecida;
- 5) Desenvolver ação junto à opinião pública para estabelecer as implicações e repercussões de cada iniciativa apresentada, neutralizando possíveis pressões consideradas prejudiciais aos interesses do Brasil (BRASIL, 1972b, p. 4).

O Chefe da Delegação do Brasil em Estocolmo foi o Ministro do Interior José Costa Cavalcanti, que afirmou ter definido a posição do Brasil de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Presidente Médici, assim como agradeceu o apoio e a orientação que recebeu do Ministro das Relações Exteriores, Mario Gibson Barboza, e do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, João Batista Figueiredo (BRASIL, 1972a, p. 3).

Além das instruções gerais mencionadas acima, estavam previstas, ainda, as instruções específicas, as quais pautariam a atuação do Brasil nos diversos temas da Conferência. Dessa forma, a Delegação do Brasil tinha de estar preparada para atuar paralelamente em cinco foros distintos, entre Comissões e Plenários, que se reuniam ao mesmo tempo a partir do segundo dia da Conferência. O presidente eleito da Conferência foi Ingemund Bengtsson, Chefe da Delegação da Suécia, o qual concedeu aos trabalhos uma singular orientação ao propor que as Comissões passassem, de

² Matias Spektor (2002, p. 40-41) aponta que o Itamaraty adotava a prática da consulta prévia desde princípios do século, tendo o final dos anos 1960 e início dos 1970 representado uma reorientação da diplomacia sobre o tema.

imediate, a considerar as propostas de recomendação para ação internacional, sem qualquer debate geral (BRASIL, 1972a, p. 12 e 17).

Entre as diversas instruções específicas que visavam a indicar os principais pontos aos quais o Brasil deveria demonstrar seu apoio ou oposição, estava a crítica a vagas referências acerca de prejuízos globais devido a possíveis impactos climáticos ligados a aproveitamentos florestais ou de grandes projetos de irrigação (BRASIL, 1972b, p. 4-5). Percebe-se, assim, que toda a posição brasileira estava permeada pelos projetos da ditadura para o plano interno, conforme se apresentou na parte introdutória, e que tais projetos faziam parte de um desígnio geopolítico mais amplo dos militares em sua perspectiva de segurança nacional e desenvolvimento.

Quanto às indicações mais explícitas em documentos da Conferência de que certos recursos corriam o risco de exaustão, essas afirmações seriam inaceitáveis, segundo as instruções, tanto no momento quanto em um futuro próximo, pois o principal problema daqueles dias, conforme o Relatório, era a falta de demanda internacional para os produtos primários dos países subdesenvolvidos (BRASIL, 1972b, p. 5-6). Essa argumentação foi exteriorizada no pronunciamento do Chefe da Delegação brasileira logo no início do evento, em 6 de junho de 1972:

Temos necessariamente que admitir sua eventual exaustão. Entretanto, no momento, um problema que aflige a humanidade e contribui pesadamente para a deterioração do meio-ambiente [sic] em nosso planeta é a demanda insuficiente de matérias-primas e produtos primários aparentemente em excesso. Estamos longe de uma situação de escassez global de recursos naturais, a despeito das limitações que afetam alguns países e regiões, bem como alguns produtos específicos. Estas condições, de resto, estimulam o comércio internacional pela especialização e dão assim aos que só agora chegam ao desenvolvimento uma oportunidade de exportar seus produtos primários e de importar bens de capital industriais, necessários à melhoria dos padrões de vida de seus povos (CAVALCANTI, 1972, p. 13).

Pelo que se pode depreender dessa arguição do Brasil, o ponto era que, em vez de focar em estimativas quando ainda se estava longe de conhecer o potencial dos recursos naturais do planeta, o que deveria ser defendido era o consumo de produtos primários e de matérias-primas dos países subdesenvolvidos, para que esses melhorassem seus termos de troca a fim de obter recursos para seu desenvolvimento. Em uma lógica simples da lei da oferta e da procura, quanto maior a demanda internacional pelo que os países em desenvolvimento tinham a oferecer, mais valorizados ficariam esses produtos no mercado e, conseqüentemente, maiores recursos teriam para importar tecnologia e promover suas economias.

O Brasil também defendeu a tese da “adicionalidade” da ajuda técnico-financeira, ou seja, se era esperado dos países em desenvolvimento que medidas mais diretamente relacionadas à proteção do meio ambiente fossem tomadas, essas só poderiam se dar com a condição de que fosse fornecida assistência adicional aos “magros recursos” disponibilizados pelos países desenvolvidos, não sendo aceitável que a corrente exígua ajuda devesse ser destinada ao meio ambiente. Além disso, sugestões para uma administração integrada dos recursos naturais não passariam de um “mero devaneio ecológico” (BRASIL, 1972b, p. 5).

A respeito do texto da Convenção sobre proteção do patrimônio mundial, cultural e natural que a Conferência de Estocolmo receberia apenas em caráter informativo (pois caberia à UNESCO, em Conferência posterior, decidir realmente sobre o assunto), a representação do Brasil tinha a instrução de criticar alguns pontos. Dizia o Relatório que o Brasil não queria que se dissipasse o chamado “patrimônio mundial”, não aceitando que esse “patrimônio”, embora de valor extraordinário, fosse propriedade da comunidade internacional ou que a soberania de cada Estado sobre seus recursos naturais fosse limitada (BRASIL, 1972b, p. 7).

Para o Brasil, a questão da soberania era de fundamental importância sob diversos aspectos, os quais contribuíam para a posição acerca da noção de patrimônio. Um deles era a manutenção do *status quo* territorial, ou seja, o Estado brasileiro não podia aceitar qualquer desafio em relação ao que foi feito no passado. A estrutura física do país foi lograda através de laudos e negociações, devendo a política externa mobilizar todos os esforços no sentido de manter

essa estrutura ou dimensão territorial, pois lhe era uma grandeza bastante favorável (SILVEIRA, 2010). O Brasil estava em uma posição vantajosa na apreensão relativa ao esgotamento dos recursos naturais, pois sabia da riqueza e extensão de seu território, extensão essa que havia decidido aumentar no ano de 1970, quando tomou a decisão de ampliar a soberania sobre seu mar territorial de 12 para 200 milhas marítimas.

Para tanto, precisava suportar pressões bilaterais, como dos Estados Unidos, e dedicar empenho suplementar nos foros internacionais para obter o reconhecimento de sua pretensão, por isso a instrução em Estocolmo foi a seguinte:

O Brasil mantém tese de soberania sobre um mar territorial externo (200 milhas); e como essa tese é discutida, e será especificamente examinada na Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, não deve aceitar recomendações, e muito menos compromissos, no tocante a qualquer uso do mar enquanto não se resolver, no plano internacional, a questão da soberania (BRASIL, 1972b, p. 8).

Desta forma, assim como no que se referia ao projeto de convenção sobre a proteção do patrimônio mundial, em que a orientação da Delegação brasileira era fazer o possível para que o assunto não fosse discutido ou que nada sobre ele fosse determinado em Estocolmo, também no tocante ao mar territorial o Brasil não deveria aceitar recomendações de ação ou compromissos durante a Conferência, a fim de deixar que a situação se resolvesse em foro mais apropriado.

À medida que avançava a Conferência, os temas mais polêmicos eram discutidos com plena atenção dos países em desenvolvimento, os quais tinham sua preocupação redobrada pela recente publicação de *The Limits to Growth* (Os Limites do Crescimento, Relatório encomendado pelo Clube de Roma) e *Blueprint for Survival*, dois textos que se tornavam cada vez mais difundidos. Tendo em vista os malefícios que o recrudescimento das teses ligadas ao Clube de Roma poderiam causar tanto para o desenvolvimento dos países periféricos, quanto para um êxito mínimo da Conferência, Maurice Strong, Secretário-Geral da Conferência, logo em seu primeiro pronunciamento, havia expressado claramente que o conceito de “*no growth*” (crescimento zero) era inaceitável (LAGO, 2006, p. 44-45).

Entretanto, mesmo com posicionamentos como esse de Maurice Strong durante a Conferência, o que parecia ser determinante para a preocupação brasileira era a propagação dessas teses no público em geral. Com o apoio da população às ideias contidas nessas publicações, governos e organizações estariam cada vez mais legitimados a demandar certas medidas dos países em desenvolvimento, além de determinados esforços de internacionalização de grandes áreas virgens da Terra, a exemplo dos projetos já cogitados para a internacionalização da Amazônia, adquirirem renovada significação. Desta forma, as discussões que abordavam os limites do crescimento econômico estavam claramente no pano de fundo das posições do Brasil. Toda a circulação de ideias, principalmente na imprensa internacional, onde não se podia controlar, era preocupante para o Governo brasileiro. Talvez temendo o que John Stuart Mill colocaria como “todo grande movimento deve experimentar três etapas: ridicularização, discussão e adoção”³, questionava a Delegação do Brasil em seu Relatório: “Até que ponto é possível combater eficazmente a escalada antidesenvolvimentista sem uma mobilização dos meios intelectuais e da imprensa, inclusive nos Estados Unidos da América e na Europa Ocidental?” (BRASIL, 1972a, p. 6).

Quanto ao binômio desenvolvimento-meio ambiente, era essencial para o Brasil que Estocolmo não fizesse a afirmação de que não haveria conflito entre ambos, mas, sim, de que tal conflito poderia ser resolvido. Parágrafos redigidos com a intenção de atestar a inexistência de conflito entre “meio ambiente e desenvolvimento” seriam criticados pela representação brasileira, pois se esse pensamento tivesse suas bases assentadas, todas as decisões da Conferência poderiam ser levadas para uma fase anterior ao processo negociador. A partir disso, os países desenvolvidos poderiam defender teses iniciais de que tudo o que fosse bom para o meio ambiente, seria bom para todos e, conseqüentemente, exigível de todos, o que o Brasil considerava como desastrosos os resultados desse silogismo para os interesses dos países em desenvolvimento. Dever-se-ia invocar, em vista disso, as contribuições do Relatório de Founex, o qual foi resultante do processo preparatório, pois o documento teria tido o mérito de identificar a natureza do conflito e de preconizar que

³ Originalmente: “Every great movement must experience three stages: ridicule, discussion, adoption” (MILL apud NASH, 1989, p. 8).

esse não era necessário ou inevitável, mas que através de determinados vieses, os formuladores das políticas nacionais poderiam conjugar o processo de desenvolvimento com o de proteção do meio ambiente (BRASIL, 1972b, p. 9-10). Corroborando esse pressuposto, assim pronunciava o Chefe da Delegação, José Costa Cavalcanti, durante a Conferência:

Qualquer ambiente bom e sadio existirá somente em função dos seres humanos que direta e indiretamente virão a desfrutar de suas vantagens. [...] Aquilo que se almeja é um aumento do desfrute total, pelo homem, de um certo tipo de ambiente. Seria pertinente afirmar a esta altura que muitas questões e políticas referentes ao meio-ambiente [sic] são de caráter e responsabilidades eminentemente nacionais (CAVALCANTI, 1972, p. 14).

Ainda durante o mesmo pronunciamento supracitado, Costa Cavalcanti atentou que cabia à comunidade internacional reconhecer e respeitar inteiramente o exercício de constante soberania sobre os recursos naturais, assim como o direito de cada Estado de explorar os próprios recursos conforme suas necessidades e prioridades, e de modo a evitar que se causassem efeitos prejudiciais a outros países. No sentido da prevenção de danos a terceiros países, o Brasil expunha que a cooperação nesse domínio era essencial em termos regionais, âmbito em que a cooperação seria mais adequada e mais benéfica (CAVALCANTI, 1972, p. 14).

O emprego de todas as palavras importava para a construção das recomendações do Plano de Ação e dos princípios constituintes da Declaração final. O Brasil se empenhava para que a construção de cada trecho dos documentos resguardasse seus princípios básicos de soberania e desenvolvimento. Outro exemplo foi a iniciativa da Delegação em substituir uma recomendação que estipulava medidas para a “coordenação e cooperação na administração de áreas protegidas comuns” pela noção geográfica de “áreas protegidas contíguas ou vizinhas”, para que não repercutisse na soberania nacional (BRASIL, 1972a, p. 23).

Ao final das duas semanas de Conferência, o evento era encerrado com a aprovação da Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, com 26 princípios, e um Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano, com 109 recomendações para a ação internacional (ONU, 1972). O único tópico de toda a negociação que foi remetido à consideração da XXVII Assembleia Geral da ONU, no mesmo ano da Conferência, dizia respeito à redação do chamado Princípio 20 da Declaração, em que se sucedeu um impasse entre a proposta defendida principalmente por parte do Brasil e outra proposta defendida pela Argentina. O Parágrafo 20 da Declaração da Conferência tratava das informações que um Estado poderia ou deveria fornecer a um Estado vizinho quando da realização de atividades que pudessem ter impacto nesse outro país, como no caso de aproveitamento hidráulico em rios que atravessam as fronteiras estatais.

A divergência entre o Brasil e a Argentina em torno do Princípio 20 se deu de uma forma bastante pública em Estocolmo, o que transmitia à comunidade internacional a percepção de que a questão tradicionalmente mais delicada da política externa de ambos os países (que era as relações com o país vizinho mais importante) ainda era permeada por significativa rivalidade. Apesar de Brasil e Argentina terem logrado apresentar, ao final, uma proposta conjunta de texto alternativo, que foi aprovada em plenário durante a XXVII Assembleia Geral, a percepção de rivalidade se dava pelas difíceis negociações, pela falta de concessões por ambas as partes e por grande parte dos esforços do Brasil durante a Conferência ter sido dedicada a manobras para afastar a iniciativa argentina.

Durante a fase preparatória para a Conferência, havia vencido o ponto de vista brasileiro acerca do Princípio ou Parágrafo 20, tanto no Programa de Ação, quanto no projeto de Declaração enviado pelo Comitê Preparatório à Conferência, mas com reservas da Delegação argentina (o esboço do texto a ser adotado na Conferência teve a aprovação de 26 dos 27 membros do Comitê Preparatório). A Argentina deixava claro que pretendia reabrir as discussões sobre este tópico da Declaração em Estocolmo, como o fez, no primeiro dia da Conferência (5 de junho de 1972), quando sugeriu a seguinte proposta de redação ao Princípio 20 (a parte adicional ao que havia sido acordado no processo preparatório está em itálico):

Informações pertinentes devem ser fornecidas pelos Estados sobre atividades ou desenvolvimento dentro de suas jurisdições ou sob o seu controle, sempre que acreditem, ou tenham razão para acreditar, que tais informações são necessárias a fim de evitar o risco de resultados adversos significativos no meio ambiente de áreas fora de sua jurisdição. *Essa informação deve ser prestada quando solicitada por quaisquer das Partes interessadas, em tempo hábil, e contendo aquelas [sic] elementos informativos que, estando disponíveis, permitam às citadas Partes interessadas aquilatar e julgar elas próprias da natureza e dos prováveis efeitos de tais atividades* (BRASIL, 1972b, p. 24, grifo nosso).⁴

Consoante o Relatório da Delegação do Brasil, com essa adição ao Parágrafo 20 as posições estariam notadamente subvertidas, tornando-se explícita a obrigação de prestar informações solicitadas por outras partes interessadas que não o Estado realizador das obras. A reivindicação argentina de que Estados a montante de rios internacionais deveriam notificar os Estados a jusante sobre as atividades que pretendiam empreender foi feita a partir de intenso trabalho diplomático, que teria transcorrido amplamente a América Latina e teria obtido extenso apoio dos países africanos (BRASIL, 1972b, p. 23-24).

À medida que a tese argentina angariava numerosos adeptos, o Brasil ficava cada vez mais isolado. A partir da proposta de emenda da Argentina, despertou-se o interesse em um grupo de países africanos em apresentar um projeto de emenda que consistia em retirar do texto original as palavras primordiais “acreditem ou tenham razão para acreditar” e “significativos”, o que era claramente inconcebível para o Brasil, pois retirava elementos fundamentais de salvaguarda para a obrigação informativa (BRASIL, 1972b, p. 24). A questão essencial para o Brasil era que nenhum de seus projetos de desenvolvimento para o plano interno pudesse ser barrado a partir de alegações que tais projetos causariam danos ambientais a outros países.

Diante da proposta das nações africanas, que foi apresentada como intermediária entre os extremos brasileiro-argentino e como resultado de um compromisso negociado, tornou-se bastante difícil para o Brasil manter sua posição, pois se rejeitasse o projeto de emenda, estaria se posicionando contra um conjunto de países que até o momento evocava para se posicionarem sincronicamente durante a Conferência. Por remover palavras que eram fundamentais para a Delegação do Brasil e por ter sido considerada uma proposta justa por diversos países, a Argentina percebeu as vantagens da iniciativa africana, o que a fez retirar sua própria emenda e passar a apoiar a emenda dos países africanos. Frente a essa situação, a Delegação brasileira preparou quatro táticas, as quais eram:

1. emendar a totalidade do projeto de Declaração, criando a sensação de que aberta à discussão, seria necessário adotar uma das três hipóteses: a) volver ao texto inicial, pela impossibilidade de assimilar todas as emendas; b) nada “declarar” em Estocolmo; c) contentar-se com a possibilidade de uma declaração de um só ou poucos parágrafos que se limitassem a encaminhar o plano de ação;
2. atrasar, por manobras parlamentares, o início dos trabalhos do Comitê *ad-hoc*;
3. criar princípios alternativos que neutralizassem as emendas propostas, caso aprovados, por maioria, em nível de Comitê;
4. lutar por uma declaração de Consenso e não de maioria, o que daria poder de veto a cada delegação (BRASIL, 1972b, p. 25).

No âmbito da primeira tática, a Delegação brasileira apresentou 14 emendas a diferentes princípios do projeto de Declaração e, uma vez criada a liberdade nessa área, outras delegações também apresentaram suas várias propostas de emendas. No contexto da segunda estratégia, graças a “manobras parlamentares” a Delegação brasileira conseguiu atrasar por três dias o início dos trabalhos do Comitê *ad-hoc*, Comitê que negociava a Declaração final da Conferência. Em relação à terceira estratégia, tratou a Delegação de apresentar um princípio alternativo, que seria acrescentado após o de número 20, mas não obteve apoio. A proposta dizia: “Nenhum Estado está obrigado a suprir informação em condições

⁴ Essa tradução da emenda aditiva ao Princípio 20 que consta no Relatório da Delegação do Brasil pode não estar muito clara, sua versão em inglês diz: “*This information must also be supplied at the request of any of the parties concerned within appropriate time and with such data as may be available and as would enable the above mentioned parties to inform and judge by themselves of the nature and probable effects of such activities*”. Uma tradução de mais fácil entendimento poderia ser: “Essa informação deve ser igualmente fornecida a pedido de qualquer Parte envolvida, com antecedência e com os dados disponíveis, de maneira a que as Partes mencionadas acima possam informar e julgar por si próprias a natureza e os prováveis efeitos dessas atividades” (LAGO, 2006, p. 138).

tais que, a seu juízo fundamentado, possa prejudicar a sua segurança nacional, o seu desenvolvimento econômico ou os seus esforços nacionais para melhoria do meio ambiente” (BRASIL, 1972b, p. 25).

Por fim, como última medida dessa etapa de táticas dilatórias, iniciava-se duro trabalho para que a Declaração fosse aprovada por consenso, e não por maioria votante. Afirmava o Relatório brasileiro que, no dia 13 de junho (a Conferência ocorreu de 5 a 16 de junho), o Secretário-Geral, Maurice Strong, confidenciava que já não acreditava ser possível uma Declaração de Estocolmo, afinal, as sessões do Comitê ad-hoc se prolongavam com novas emendas e subemendas, as quais se acumulavam sem aprovação ou rejeição. Porém, a fim de satisfazer a opinião pública mundial e, particularmente, a Suécia, cogitava a Delegação brasileira que talvez se pudesse passar apenas com o Programa ou Plano de Ação (sem Declaração), ou reduzir a Declaração a dois ou três parágrafos preambulares (BRASIL, 1972b, p. 25).

No dia 14 de junho, no entanto, com apenas mais dois dias de trabalho pela frente, o Comitê ad-hoc que negociava a Declaração começou a encontrar condições conciliatórias. Maurice Strong trabalhou, junto aos países africanos, para uniformizar muitas de suas múltiplas reivindicações, ao mesmo tempo em que as potências ocidentais cediam ao aceitarem críticas que até então se encontravam relutantes. Diversas eram as delegações que reivindicavam, no contexto da problemática ambiental, as questões da descolonização (especialmente em relação às colônias portuguesas), do Apartheid, da Guerra do Vietnã, das armas nucleares, dos aviões supersônicos, dos territórios ocupados, entre outras demandas (LAGO, 2006, p. 44). Assim, a uniformização das reivindicações organizada por Strong, em plena década de 1970, acabou por resultar no primeiro parágrafo dos princípios da Declaração, o qual estabelece que:

A humanidade tem o direito fundamental à liberdade, a igualdade e a condições adequadas de vida, em ambiente de qualidade tal que permita uma vida de dignidade e bem estar, e tem a solene responsabilidade de proteger e melhorar o seu ambiente para as gerações presentes e futuras. Nesse sentido, políticas que promovem ou perpetuem o “apartheid”, a segregação racial, a discriminação, o colonialismo e outras formas de opressão e de domínio estrangeiro são condenadas e devem ser eliminadas (BRASIL, 1972b, p. 26).

A partir dessa redação que veio a ser o Princípio 1, as delegações africanas e asiáticas passaram a batalhar pela aprovação de uma Declaração completa, tanto é que, após ser aprovado o primeiro Princípio, foram aprovados todos os princípios até o de número 10 (BRASIL, 1972b, p. 26). Nesse contexto, todos os princípios restantes foram aprovados, excetuando-se os de número 20, 21 e o preâmbulo. Tornava-se, então, bastante inviável prosseguir com as táticas dilatórias por parte da Delegação do Brasil, pois além de não terem apresentado efeito prático, colocariam o país em uma posição de intransigência ainda mais ostensiva e como agente nitidamente dificultador do processo.

Entrava em discussão, portanto, o Princípio 20, em que o Brasil se esforçava para manter sua versão original, oriunda da fase preparatória, e a Argentina liderava o grupo de países que buscava a emenda ao Princípio, apoiando a proposta africana, que era ainda melhor que a sua (para os interesses argentinos). Quando a Delegação brasileira tomou a palavra, explanou que o Princípio 20 era resultado de mais de um ano de trabalho de 27 países e que, destes, apenas um (a Argentina) se opunha ao texto negociado. Argumentou, além disso, que era impossível aceitar, no que concernia à Declaração Mundial, nada menos que o consenso pleno, sendo inadmissível a votação, pois caso contrário inúmeros países começariam a fazer reservas à Declaração, o que a faria perder seu significado universal. Por fim, enunciou que a única opção que restava era retirar o Princípio 20 da Declaração, já que não era possível obter consenso sobre ele (BRASIL, 1972b, p. 28).

Como já estava previsto pela Delegação do Brasil, caso falhassem todas as estratégias relativas ao Princípio 20, a última saída seria manobrar para retirar esse Princípio da Declaração e remeter o assunto, sem solução, para a Assembleia Geral da ONU. Perante o esgotamento geral dos participantes, a Delegação da Argentina estava também pronta para negociar a retirada do Parágrafo 20. O tema seria negociado, deste modo, pelos Chanceleres da Argentina e do Brasil durante a XXVII Assembleia Geral, o que resultaria na apresentação conjunta de texto sobre cooperação entre Estados no campo do meio ambiente, o qual foi aprovado sob a forma da Resolução 2995 (LAGO, 2006, p. 139-140).

Na Conferência de Estocolmo, portanto, a Argentina somente não conseguiu seu intento porque a Declaração teria de ser aprovada por consenso, e não por votação. Melhor se compreende a posição intransigente do Brasil em relação ao tema do Princípio 20 quando se percebe a centralidade da construção de Itaipu, que era vista como condição para o desenvolvimento pelo governo brasileiro, estando a política externa decidida a não ceder em assuntos que afetassem esse quesito. O pensamento dos meios dirigentes era tal que se afirmava, nas negociações durante a XXVII Assembleia Geral da ONU, que o Brasil não podia desistir da construção de Itaipu, porque isso significaria uma calamidade para o país e que não se tratava, apenas, de “retardar o desenvolvimento do Brasil, mas sim de provocar uma crise energética de tal magnitude que suas consequências econômicas se tornariam insuportáveis” (BARBOZA, 1992, p. 121).

Considerações Finais

Como análise da política externa em Estocolmo, viu-se que o Brasil buscou agir de modo a preservar seus projetos para o plano interno, não permitindo que nenhuma discussão que envolvesse a soberania em utilizar os recursos naturais fosse aprovada, ao mesmo tempo em que buscava colocar suas reivindicações no plano externo, como com a tese da adicionalidade dos recursos financeiros e tecnológicos disponibilizados pelos países ricos e o aumento da importação de produtos primários por esses países. Como possível consequência da decisão de usar o foro de Estocolmo como palco para reivindicações firmes acerca da Segunda Década para o Desenvolvimento, dos recursos adicionais que deveriam ser disponibilizados para o meio ambiente, da escusa de qualquer compromisso em relação à preservação do meio e do conjunto de argumentos com relação à menor importância do tema da poluição para os países em desenvolvimento, notou-se, durante a Conferência, uma tendência, manifestada principalmente pela imprensa, de procurar atribuir a determinados países uma atitude inflexível que colocaria em risco as possibilidades de sucesso do encontro.

Visto que a forma pela qual o Brasil era retratado na imprensa já era percebida desde o início da Conferência, depreende-se, também, que acabava não sendo do interesse brasileiro que a Conferência fracassasse, no sentido de não se conseguir aprovar nenhum documento formal, pois dessa forma, a imprensa preocupada em encontrar culpados apontaria o Brasil como ainda mais responsabilizado. Assim, restava à política externa brasileira uma posição de liderança, que orientasse os debates e os países em desenvolvimento sobre a perspectiva que deveriam ter do meio ambiente, mas que trabalhasse ao mesmo tempo para a aprovação dos textos que lhe conviessem, especialmente em matéria de soberania e do desenvolvimento como caminho para a melhoria do meio ambiente.

Quanto a assuntos sensíveis ao país, como o debate acerca da noção de patrimônio e a extensão do mar territorial, a estratégia foi evitar que qualquer recomendação ou princípio fosse aprovado nesses âmbitos, afastando mesmo o debate ou a linguagem que remetesse a esses pontos em outras recomendações ou princípios. No caso do “patrimônio”, a ocupação da Amazônia e a assinatura da “Ata de Iguazu”, ou “Ata das Cataratas”, em 1966 (BRASIL, 1966), que anos mais tarde faria submergir o Salto de Sete Quedas, as maiores cachoeiras do mundo em volume de água, para criar o lago de Itaipu, já aludiam ao tema e à preocupação que se podia ter ao ver tais elementos nacionais como patrimônio, especialmente no que concerne à opinião pública.

Cumprir ponderar, também, que as quatro táticas dilatórias utilizadas pelo Brasil a fim de retardar o avanço das discussões sobre o Parágrafo 20 eram estratégias que outras delegações, acostumadas com o processo, facilmente conseguiriam perceber, assim como a imprensa especializada, o que colaborava para a imagem negativa do Brasil em relação ao tema do meio ambiente. Como foi visto, na área do aproveitamento de recursos naturais os interesses nacionais eram de tal monta, que dizia o Relatório da Delegação: “qualquer fórmula que, sob o pretexto ecológico, impusesse uma sistemática de consulta para projetos de desenvolvimento seria simplesmente inaceitável para o Brasil” (BRASIL, 1972a, p. 9).

Há extensos debates sobre a imprescindibilidade ou não de Itaipu, assim como sobre o modelo de desenvolvimento nos anos da ditadura, em que alguns autores classificam como modernização autoritária, modernização conservadora, ou, ainda, modernização autoritário-conservadora (MOTTA, 2014). Sobre o desenvolvimento e a retórica brasileira em torno da questão, a ponto de explanar sobre o assunto por vezes quase que como uma abstração, é válido refletir sobre o que se está entendendo por desenvolvimento.

O que importa destacar é que a atuação brasileira em Estocolmo foi, ademais, reflexo de uma etapa de crescimento em um Governo militar, de um período repleto de projetos que tudo tinham a ver com o meio ambiente nacional, de um período de confiança na política externa, o que faz toda diferença. Quando um país conta com altos índices de industrialização e de crescimento do PIB, chegando ou ultrapassando a marca de 10% ao ano, ele se torna mais confiante para colocar seus interesses e reivindicações no plano internacional com certo grau de firmeza e obstinação. A antiga rivalidade brasileiro-argentina, em que no final da década de 1960 e ao longo dos anos 1970 teve pela primeira vez o Brasil como a maior economia, entra nesse contexto (WORLD BANK DATA, 1960-1980).

Na percepção de André Aranha Correa do Lago (2006, p. 191), o conjunto de argumentos brasileiros que fazia referência à pouca importância da questão da poluição para os países em desenvolvimento talvez tenha sido a posição que se revelou, após trinta anos, a menos acertada. Quanto às previsões do Clube de Roma, o autor aponta que estas ficaram ainda mais distantes da realidade do que a posição do Brasil, mas que não deixava de impressionar que não fossem antecipadas as consequências negativas do processo de rápido crescimento da população urbana no país, mesmo se levados em consideração os fatores de maior território e de menor densidade populacional (LAGO, 2006, p. 191).

Por fim, conclui-se que, na Conferência de Estocolmo, a prioridade era evitar obstáculos aos projetos brasileiros de ocupação da região amazônica e de plena utilização dos recursos naturais para seu crescimento, o que não se podia comparar ao que poderia vir a ser a reputação nacional no momento ou o próprio legado da Conferência. Essas constatações somente são possíveis quando se analisa a questão a partir dos pressupostos teóricos da análise de política externa, pois são eles que atentam para a relevância dos condicionantes internos para a formulação da política exterior. Além disso, apesar de no plano externo ser possível considerar uma certa prática de esconder as agressões à natureza sob o conceito da soberania, por outro lado o Brasil teve o mérito de introduzir e obter a ligação conceitual entre desenvolvimento e meio ambiente, o que marcaria a forma definitiva pela qual o meio ambiente seria tratado multilateralmente a partir de então.

Referências

BARBOZA, Mario Gibson. **Na diplomacia, o traço todo da vida**. Rio de Janeiro: Record, 1992.

BRASIL. **Relatório da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente**. v. I, Estocolmo, 1972a. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo_72_Volume_I.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. **Relatório da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente**. v. II, Estocolmo, 1972b. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo_72_Volume_II.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. **Ata de Iguaçu**. Brasília, DF: Ministério das Relações Exteriores, D.O.U. p. 9.061/62, 08 ago. 1966.

CARDOSO, Fernando Henrique; MULLER, Geraldo. **Amazônia: Expansão do capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1977.

CASTRO, João Augusto de Araújo. Forty-ninth session of the Economic and Social Council: Statement by the Brazilian delegate, Ambassador João Augusto de Araujo Castro, on item 16 of the agenda – UN Conference on the Human Environment. Genebra, 27 jul. 1970. In: MRE. **O Brasil e a preparação da Conferência de Estocolmo**. Biblioteca Azeredo da Silveira, Brasília, 1972.

CAVALCANTI, José Costa. Anexo C: Discurso do Ministro José Costa Cavalcanti, Chefe da Delegação do Brasil. Estocolmo, 06 jun. 1972. In: BRASIL. **Relatório da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente**. v. II, Estocolmo, 1972b. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo_72_Volume_II.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

COUTO E SILVA, Golbery do. **Geopolítica do Brasil**. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1967.

ECOSOC. **Resolution 1346**: Question of convening an international conference on the problems of human environment. 45ª sessão, 1968. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/214491?ln=en>. Acesso em: 08 jun. 2021.

LAFER, Celso. **O Brasil e a crise mundial**: paz, poder e política externa. São Paulo: Perspectiva, 1984.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo**: O Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas. Brasília: FUNAG, 2006. Disponível em: http://funag.gov.br/biblioteca/download/903-Estocolmo_Rio_Joanesburgo.pdf. Acesso em: 03 jun. 2021.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Conferências de desenvolvimento sustentável**. Brasília: FUNAG, 2013.

LIMA, Maria Regina Soares de. Instituições democráticas e política exterior. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 265-303, jul./dez. 2000. Disponível em: http://contextointernacional.iri.puc-rio.br/media/Lima_vol22n2.pdf. Acesso em: 04 jun. 2021.

MAGALHÃES, Rodrigo Cesar da Silva; MAIO, Marcos Chor. Desenvolvimento, ciência e política: o debate sobre a criação do Instituto Internacional da Hileia Amazônica. **História, Ciência, Saúde** - Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 14, suplemento, p.169-189, dez. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v14s0/08.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2021.

MIYAMOTO, Shiguenoli. **Geopolítica e poder do Brasil**. Campinas: Papirus, 1995.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As Universidades e o Regime Militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MOURA, Gerson. **Autonomia na dependência**: A política externa brasileira de 1935 a 1942. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

NASH, Roderick Frazier. **The Rights of Nature**: A history of environmental ethics. Madison: University of Wisconsin Press, 1989.

NUNES, Paulo Henrique Faria. Internacionalização da Amazônia: Agentes e perspectivas. **Textos e Debates**, Boa Vista, n. 27, v. 1, p. 161-176, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://revista.ufr.br/textosedebates/article/view/2845/1639>. Acesso em: 05 jun. 2021.

NUNES, Paulo Henrique Faria. O Instituto Internacional da Hileia Amazônica: Moinho combatido por um quixotesco Brasil. **Estudos Jurídicos**, [s. l.], Ano II, n. 2, 2009. Disponível em: <http://revista.universo.edu.br/index.php?journal=4pesquisa3&page=article&op=view&path%5B%5D=31&path%5B%5D=24>. Acesso em: 05 jun. 2021.

ONU. **Report of the United Nations Conference on the Human Environment**. Estocolmo, 1972. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/523249>. Acesso em: 08 jun. 2021.

PUTNAM, Robert D. Diplomacia e política externa: A lógica dos jogos de dois níveis. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 147-174, jun. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31636/20166>. Acesso em: 04 jun. 2021.

ROSENAU, James N. Foreword. In: SMITH, Steve; HADFIELD, Amelia; DUNNE, Tim. **Foreign Policy**: Theories, actors, cases. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2012. p. v-x.

SANT'ANNA, Fernanda Mello; MOREIRA, Helena Margarido. Ecologia política e relações internacionais: os desafios da Ecopolítica Crítica Internacional. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 20, p. 205-248, mai./ago. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n20/2178-4884-rbcpol-20-00205.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2021.

SILVEIRA, Antonio Francisco Azeredo da. Depoimento ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (Cpdoc/FGV). [1979-1982]. In: SPEKTOR, Matias (Org.). **Azeredo da Silveira**: um depoimento. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

SPEKTOR, Matias. **Ruptura e legado**: o colapso da cordialidade oficial e a construção da parceria entre o Brasil e a Argentina (1967-1979). 2002. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2002. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4182/Disserta%3a7%3a3o%20de%20mestrado.PDF?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 jun. 2021.

WORLD BANK WORLD BANK DATA. **GDP (Current US\$) – Argentina, Brazil**. 1960-1980. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?end=1980&locations=AR-BR&start=1960&view=chart>. Acesso em: 11 jun. 2021.

Funções de colaboração exercidas

Bruna Gorgen Zeca:

Conceituação, Metodologia, Administração do projeto, Visualização, Análise formal, Escrita (primeira redação), Investigação.

Informações fornecidas pelos(as) autores(as) de acordo com a [Taxonomia de Funções de Colaborador \(CRediT\)](#)